



ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

Rua Presidente Médici, 167 - Centro - CEP: 62375-000 - Carnaubal\CE
CNPJ: 07.732.670/0001-41 - Tel: (88) 3650-1111 - Site: www.carnaubal.ce.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

Ano IV - Edição Nº DIV de 9 de Dezembro de 2020

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=520



Página(s) 1 de 15



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DIV de 9 de Dezembro de 2020

O QUE É O DIÁRIO OFICIAL?

O DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARNAUBAL - PODER EXECUTIVO (DOMC) É UM JORNAL MUNICIPAL, UM DOS VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO PELO QUAL A IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO TEM DE TORNAR PÚBLICO TODO E QUALQUER ASSUNTO ACERCA DO ÂMBITO MUNICIPAL, MANTIDO E ADMINISTRADO PELO GOVERNO MUNICIPAL PARA PUBLICAR AS LITERATURAS DOS ATOS OFICIAIS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA EXECUTIVA, LEGISLATIVA E JUDICIÁRIA.

SUMÁRIO

RESCISÃO CONTRATUAL: 26.30.11/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 38.02.01/2020-SAÚDE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ANTONIO CAMELO MATOS MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS PACTUADAS.

RESCISÃO CONTRATUAL: 27.30.11/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 16.16.04/2020-SAÚDE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E DAVI DE PAULA BRITO MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS PACTUADAS.

RESCISÃO CONTRATUAL: 27.30.11/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01.03.02/2020-SAÚDE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E JOSÉ HERNANDO PAIVA FILHO MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS PACTUADAS.

RESCISÃO CONTRATUAL: 28.30.11/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02.01.04/2020 - SAÚDE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E ELINETE CAMELO FURTADO MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS PACTUADAS.

RESCISÃO CONTRATUAL: 29.30.11/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 21.02.01/2020-SAÚDE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E MAÍRA RODRIGUES BARROSO MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS PACTUADAS.

RESCISÃO CONTRATUAL: 30.30.11/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 24.02.01/2020-SAÚDE, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, E MARCELO ARAÚJO DE FARIAS MEDIANTE AS CONDIÇÕES E CLÁUSULAS PACTUADAS.

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=520





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DIV de 9 de Dezembro de 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Rescisão Contratual:
26.30.11/2020**

TERMO DE RESCISÃO 26.30.11/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 38.02.01/2020-SAÚDE, firmado entre o MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e ANTONIO CAMELO MATOS mediante as condições e cláusulas abaixo pactuadas:

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antônio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **ANTONIO CAMELO MATOS**, portador do CPF Nº 010.551.273-72, residente e domiciliada à Rua Irineu Pinto da Silveira, 202, Castelo, São Benedito-CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente instrumento, conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento fundamenta-se no artigo 16 da Lei municipal nº 164/2013, bem como no art.23 da LRF - Lei Complementar nº 101.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste instrumento de rescisão contratual, a dissolução do contrato nº 38.02.01/2020 - SAÚDE, considerando requisição do **CONTRATADO**, conforme autorização de rescisão anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

3.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, através de publicação do extrato no Boletim Oficial do Município.

Por estarem assim justos e convencionados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, com as testemunhas abaixo identificadas:

Carnaubal, 30 de Novembro de 2020.

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA - Secretária CONTRATANTE
ANTONIO CAMELO MATOS - CONTRATADO
TESTEMUNHAS: Nome / CPF

Prefeitura Municipal de Carnaubal
CNPJ: 07.732.670/0001-41
www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=520





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DIV de 9 de Dezembro de 2020

AUTORIZAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 38.02.01/2020 - SAÚDE, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **ANTONIO CAMELO MATOS**.

CONTRATO Nº 38.02.01/2020 - SAUDE

CONTRATADO - ANTONIO CAMELO MATOS

OBJETO - O objeto deste contrato a prestação de Serviços de contratação temporária de médico junto a Secretaria de Saúde tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Cláusula Nona do Instrumento Contratual, estabelece a possibilidade de dissolução do termo contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato acima mencionado, a partir da data de assinatura deste Termo, desobrigando as partes das responsabilidades anteriormente assumidas.

Art. 2º - DETERMINAR QUE SE COMUNIQUE a rescisão à interessada, para, querendo, se pronunciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Carnaubal, 30 de Novembro de 2020.

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA
Secretária- CONTRATANTE





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DIV de 9 de Dezembro de 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Rescisão Contratual:
27.30.11/2020**

TERMO DE RESCISÃO 27.30.11/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 16.16.04/2020-SAÚDE, firmado entre o MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e DAVI DE PAULA BRITO mediante as condições e cláusulas abaixo pactuadas:

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antônio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e, do outro lado, **DAVI DE PAULA BRITO**, portador do CPF Nº 040.371.513-08, residente e domiciliado Rua Jose Leonidas Bezerra nº 84, centro São Benedito-Ce, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente instrumento, conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento fundamenta-se no artigo 16 da Lei municipal nº 164/2013, bem como no art.23 da LRF - Lei Complementar nº 101.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste instrumento de rescisão contratual, a dissolução do contrato nº 16.16.04/2020 - SAÚDE, considerando requisição do **CONTRATADO**, conforme autorização de rescisão anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

3.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, através de publicação do extrato no Boletim Oficial do Município.

Por estarem assim justos e convencionados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, com as testemunhas abaixo identificadas:

Carnaubal, 30 de Novembro de 2020.

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA - Secretária CONTRATANTE

DAVI DE PAULA BRITO - CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: / CPF:

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=520





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DIV de 9 de Dezembro de 2020

AUTORIZAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 16.16.04/2020 - SAÚDE, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **DAVI DE PAULA BRITO**.

CONTRATO Nº 16.16.04/2020 - SAUDE

CONTRATADO - DAVI DE PAULA BRITO

OBJETO - O objeto deste contrato a prestação de Serviços de contratação temporária de médico junto a Secretaria de Saúde tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Cláusula Nona do Instrumento Contratual, estabelece a possibilidade de dissolução do termo contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato acima mencionado, a partir da data de assinatura deste Termo, desobrigando as partes das responsabilidades anteriormente assumidas.

Art. 2º - DETERMINAR QUE SE COMUNIQUE a rescisão à interessada, para, querendo, se pronunciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Carnaubal, 30 de Novembro de 2020.

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA
Secretária - CONTRATANTE





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DIV de 9 de Dezembro de 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Rescisão Contratual:
27.30.11/2020**

TERMO DE RESCISÃO 27.30.11/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01.03.02/2020-SAÚDE, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **JOSÉ HERNANDO PAIVA FILHO** mediante as condições e cláusulas abaixo pactuadas:

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antônio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **JOSÉ HERNANDO PAIVA FILHO**, portador do CPF Nº057.019.853-42, residente e domiciliado à Rua Prefeito Valdemiro Ferreira Gomes, 716, Centro, Guaraciaba do Norte/CE, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente instrumento, conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento fundamenta-se no artigo 16 da Lei municipal nº 164/2013, bem como no art.23 da LRF - Lei Complementar nº 101.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste instrumento de rescisão contratual, a dissolução do contrato nº 01.03.02/2020 - SAÚDE, considerando requisição do **CONTRATADO**, conforme autorização de rescisão anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

3.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, através de publicação do extrato no Boletim Oficial do Município.

Por estarem assim justos e convencionados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, com as testemunhas abaixo identificadas:

Carnaubal, 30 de Novembro de 2020.

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA - Secretária CONTRATANTE

JOSÉ HERNANDO PAIVA FILHO - CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: / CPF:

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=520





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DIV de 9 de Dezembro de 2020

AUTORIZAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 01.03.02/2020 - SAÚDE, firmado entre o MUNICÍPIO DE CARNAUBAL, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, e JOSÉ HERNANDO PAIVA FILHO.

CONTRATO Nº 01.03.02/2020 - SAUDE

CONTRATADO - JOSÉ HERNANDO PAIVA FILHO

OBJETO - O objeto deste contrato a prestação de Serviços de contratação temporária de cirurgião dentista junto a Secretaria de Saúde tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Cláusula Nona do Instrumento Contratual, estabelece a possibilidade de dissolução do termo contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato acima mencionado, a partir da data de assinatura deste Termo, desobrigando as partes das responsabilidades anteriormente assumidas.

Art. 2º - DETERMINAR QUE SE COMUNIQUE a rescisão à interessada, para, querendo, se pronunciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Carnaubal, 30 de Novembro de 2020.

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA
Secretária- CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=520





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DIV de 9 de Dezembro de 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Rescisão Contratual:
28.30.11/2020**

TERMO DE RESCISÃO 28.30.11/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02.01.04/2020-SAÚDE, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **ELINETE CAMELO FURTADO** mediante as condições e cláusulas abaixo pactuadas:

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antônio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **ELINETE CAMELO FURTADO**, portador do CPF Nº 027.169.423-01, residente e domiciliada a Rua Mayara Martins, s/n, Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente instrumento, conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento fundamenta-se no artigo 16 da Lei municipal nº 164/2013, bem como no art.23 da LRF - Lei Complementar nº 101.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste instrumento de rescisão contratual, a dissolução do contrato nº 02.01.04/2020 - SAÚDE, considerando requisição do **CONTRATADO**, conforme autorização de rescisão anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

3.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, através de publicação do extrato no Boletim Oficial do Município.

Por estarem assim justos e convencionados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, com as testemunhas abaixo identificadas:

Carnaubal, 30 de Novembro de 2020.

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA - Secretária CONTRATANTE

ELINETE CAMELO FURTADO - CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: / CPF:

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=520





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DIV de 9 de Dezembro de 2020

AUTORIZAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 02.01.04/2020 - SAÚDE, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **ELINETE CAMELO FURTADO**

CONTRATO Nº 02.01.04/2020 - SAUDE

CONTRATADO - DAVI DE PAULA BRITO

OBJETO - O objeto deste contrato a prestação de Serviços de contratação temporária de auxiliar de serviços gerais junto a Secretaria de Saúde tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Cláusula Nona do Instrumento Contratual, estabelece a possibilidade de dissolução do termo contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato acima mencionado, a partir da data de assinatura deste Termo, desobrigando as partes das responsabilidades anteriormente assumidas.

Art. 2º - DETERMINAR QUE SE COMUNIQUE a rescisão à interessada, para, querendo, se pronunciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Carnaubal, 30 de Novembro de 2020.

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA
Secretária - CONTRATANTE





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DIV de 9 de Dezembro de 2020

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Rescisão Contratual:
29.30.11/2020

TERMO DE RESCISÃO 29.30.11/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 21.02.01/2020-SAÚDE, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **MAÍRA RODRIGUES BARROSO** mediante as condições e cláusulas abaixo pactuadas:

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antônio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **MAÍRA RODRIGUES BARROSO**, portador do CPF Nº 605.709.823-40, residente e domiciliada à Rua Simplício Damasceno,30 , Centro, Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente instrumento, conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento fundamenta-se no artigo 16 da Lei municipal nº 164/2013, bem como no art.23 da LRF - Lei Complementar nº 101.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste instrumento de rescisão contratual, a dissolução do contrato nº 21.02.01/2020 - SAÚDE, considerando requisição do **CONTRATADO**, conforme autorização de rescisão anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

3.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, através de publicação do extrato no Boletim Oficial do Município.

Por estarem assim justos e convencionados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, com as testemunhas abaixo identificadas:

Carnaubal, 30 de Novembro de 2020.

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA - Secretária CONTRATANTE
MAÍRA RODRIGUES BARROSO - CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: / CPF:





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DIV de 9 de Dezembro de 2020

AUTORIZAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 21.02.01/2020 - SAÚDE, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **MAÍRA RODRIGUES BARROSO**.

CONTRATO Nº 21.02.01/2020 - SAUDE

CONTRATADO - MAÍRA RODRIGUES BARROSO

OBJETO - O objeto deste contrato a prestação de Serviços de contratação temporária de fisioterapeuta junto a Secretaria de Saúde tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Cláusula Nona do Instrumento Contratual, estabelece a possibilidade de dissolução do termo contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato acima mencionado, a partir da data de assinatura deste Termo, desobrigando as partes das responsabilidades anteriormente assumidas.

Art. 2º - DETERMINAR QUE SE COMUNIQUE a rescisão à interessada, para, querendo, se pronunciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Carnaubal, 30 de Novembro de 2020.

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA
Secretária- CONTRATANTE

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=520





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DIV de 9 de Dezembro de 2020

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE - ATOS E NORMATIVOS LEGAIS - Rescisão Contratual:
30.30.11/2020**

TERMO DE RESCISÃO 30.30.11/2020

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 24.02.01/2020-SAÚDE, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **MARCELO ARAÚJO DE FARIAS** mediante as condições e cláusulas abaixo pactuadas:

O **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 07.732.670/0001-41, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, localizada na Rua Antônio Pinto de Melo, 368, Centro, Carnaubal/CE, neste ato representado pela sua Secretária, Sra. **ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA**, portadora do CPF 046.500.443-16, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**; e, do outro lado, **MARCELO ARAÚJO DE FARIAS**, portador do CPF Nº 009.296.793-00, residente e domiciliada no Sítio Buriti, Zona Rural de Carnaubal/CE, CEP: 62.375-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATADO** resolvem celebrar o presente instrumento, conforme se segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1 O presente instrumento fundamenta-se no artigo 16 da Lei municipal nº 164/2013, bem como no art.23 da LRF - Lei Complementar nº 101.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 Constitui objeto deste instrumento de rescisão contratual, a dissolução do contrato nº 24.02.01/2020 - SAÚDE, considerando requisição do **CONTRATADO**, conforme autorização de rescisão anexa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

3.1 A eficácia do Contrato fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, através de publicação do extrato no Boletim Oficial do Município.

Por estarem assim justos e convencionados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias, para um só efeito legal, com as testemunhas abaixo identificadas:

Carnaubal, 30 de Novembro de 2020.

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA - Secretária CONTRATANTE

MARCELO ARAÚJO DE FARIAS - CONTRATADO

TESTEMUNHAS: Nome: / CPF:

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=520





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DIV de 9 de Dezembro de 2020

AUTORIZAÇÃO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 24.02.01/2020 - SAÚDE, firmado entre o **MUNICÍPIO DE CARNAUBAL**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, e **MARCELO ARAÚJO DE FARIAS**.

CONTRATO Nº 24.02.01/2020 - SAUDE

CONTRATADO - MARCELO ARAÚJO DE FARIAS

OBJETO - O objeto deste contrato a prestação de Serviços de contratação temporária de enfermeiro junto a Secretaria de Saúde tendo em vista necessidade temporária de excepcional interesse público.

A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que a Cláusula Nona do Instrumento Contratual, estabelece a possibilidade de dissolução do termo contratual.

RESOLVE:

Art. 1º - RESCINDIR o Contrato acima mencionado, a partir da data de assinatura deste Termo, desobrigando as partes das responsabilidades anteriormente assumidas.

Art. 2º - DETERMINAR QUE SE COMUNIQUE a rescisão à interessada, para, querendo, se pronunciar no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.
Carnaubal, 30 de Novembro de 2020.

ANA MAÍRA XIMENES OLIVEIRA
Secretária- CONTRATANTE





DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO CEARÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAUBAL

EXECUTIVO

Ano IV - Edição Nº DIV de 9 de Dezembro de 2020

EQUIPE DE GOVERNO

Antonio Ademir Barroso Martins

Prefeito Municipal



Ana Máira Ximenes Oliveira
Secretaria Municipal de Saude



Andrea Melo Martins Frota
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social Social



Maria Auxiliadora Fontenele Araujo
Secretaria Municipal de Educação



Maria Dione Barroso Martins
Secretaria Municipal de Administração



Cristiano Oliveira Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura Infraestrutura



Roberto Correia Araujo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrario



Ronak Ferreira Viana Rodrigues
Secretaria Municipal de Planejamento e Finanças



Erivelton Silva de Medeiros
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Cultura, Turismo e Desporto



Francisco Horacio Neto
Gabinete do Prefeito

Prefeitura Municipal de Carnaubal

CNPJ: 07.732.670/0001-41

www.carnaubal.ce.gov.br/diariooficial/?id=520

